

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 010/2016

(Republicada em razão de modificação no Anexo)

Aprova as Diretrizes de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, provendo requisitos mínimos obrigatórios para estabelecer, implementar e operar, monitorar e revisar, manter e melhorar continuamente os processos de gerenciamento de serviços de TIC.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 4523/2016, Considerando a necessidade de constituir orientações para o estabelecimento, monitoramento e melhoria contínua dos serviços de TIC;

Considerando o conjunto de boas práticas em Gerenciamento de Serviços de TIC do Framework Information Technology Infrastructure Library (ITIL) versão 3, edição 2011, adaptado às necessidades deste Tribunal;

Considerando a Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

Considerando a Resolução nº 158, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que Aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JT) para o período de 2015 a 2020 e dá outras providências;

Considerando a Resolução Administrativa nº 148, de 10 de dezembro de 2015, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que Institui a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC) no TRT-18ª Região;

Considerando a necessidade de alinhamento da Estratégia de TIC aos objetivos do Tribunal, através dos processos de Gerenciamento de Serviços de TIC, observados no Art. 24 do PGTIC; e, Considerando a melhoria contínua dos processos de Gerenciamento de Serviços de TIC, através do alcance dos níveis de maturidade estabelecidos, conforme Art. 25 do PGTIC.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Portaria que aprova as Diretrizes de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Data da Disponibilização: 03 de Maio de 2016 – DEJT nº 1969/2016